



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.727, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 7.726, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Institui o "Setembro Verde", mês dedicado ao incentivo à doação de órgãos e tecidos e à construção da cultura doadora no estado do Piauí.

Institui e integra no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, o "Dia Estadual dos Profissionais de Enfermagem Forense".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no estado do Piauí, o mês de setembro como o mês dedicado ao incentivo à doação de órgãos e tecidos e à construção da cultura doadora, denominado "Setembro Verde".

Art. 2º Serão realizadas anualmente, durante o mês de setembro, atividades e mobilizações com o objetivo de sensibilizar e esclarecer a população, os poderes públicos e a sociedade em geral organizada quanto à importância da doação de órgãos e tecidos, com foco na construção de uma mudança cultural na sociedade.

Parágrafo único. O Setembro Verde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, e poderão ocorrer ações específicas de publicidade como:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;
- II - promoção de palestras e atividades educativas, incluindo a rede de ensino;
- III - veiculação de campanhas de mídia;
- IV - realização de eventos;
- V - realização de seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o "Dia Estadual dos Profissionais de Enfermagem Forense", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º No "Dia Estadual dos Profissionais de Enfermagem Forense", poderão ser realizadas ações como campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, no âmbito do território do estado do Piauí, visando disseminar informações sobre a relevância da inserção da ciência forense no contexto da enfermagem, bem como a atuação do profissional da enfermagem forense, sobretudo, para o combate a violência.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.728, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública estadual o SEBRAE - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí, no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí, CNPJ 06.665.129/0001-03, entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de desenvolver e consolidar a força empreendedora piauiense voltada para o segmento dos pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento do Estado e do País, voltada para atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990 e sediada na Av. Campos Sales, nº 1046 - Centro (Norte), Teresina - PI, CEP: 64000-300.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente a entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Georgiano Neto, PSD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, o uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXSANDRA MACIEL MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-171, de 14 de setembro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003996/21-24,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **DANIELA DA SILVA LEITE BARROS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 198162-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Piauí – **SEJUS**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. Georgiano Neto, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

Of. 018



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 34, de 24 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEINº 00089.015191/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 483 (3322187), de 03 de outubro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Administração

Portaria Nº 35, de 24 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021,

Considerando o inciso I do art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº nº00089.015191/2021-14,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **Francisco Soares Santos Filho**, matrícula nº 116250-X, cargo de Professor Associado III D.E. do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Geral Nº21031150.1.01214/21-2 emitida 15 de setembro 2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio Nº341/2018 de 30 de julho de 2018 expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
12/06/1986 31/08/1990	Prefeitura Municipal de Teresina - PMT	Professor Classe D	04 ano(s) 02 mês(es) e 19 dia(s)
01/09/1990 03/04/2003	Prefeitura Municipal de Teresina - PMT	Professor	12 ano(s) 07 mês(es) e 27 dia(s)
Total Tempo Averbado - 16 ano(s) 09 mês(es) e 27 dia(s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7**, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 25/01/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Assunto: Nomear Comissão Permanente de Licitação.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 03 de abril de 2020 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA CORTEZ DE SOUSA, matrícula nº 3524086, FRANCISCA SYNARA PEREIRA DE SOUSA nº 3302105, ALANA RAVENA VIANA COSTA, matrícula nº 3261224, e MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 025379X, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora Presidente da EMGERPI
Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 75/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, SELMA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula Nº 206171-6, Processo

Nº 00011.055954/2021-63 de 23.12.2021, lotada no COLÉGIO EST PROF RAIMUNDINHO ANDRADE-CAMPO MAIOR/PI-5ª GRE, no período de 23/12/2021 a 22/12/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de Janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 002/2022

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias realizado pelo Defensor Público, Dr. Gerimar de Brito Vieira, constante no Processo SEI Nº 00303.000245/2022-46.

RESOLVE:

ALTERAR a segunda etapa de férias regulamentares do Defensor Público, DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 18/2021, datada de 30 de março de 2021, referente ao exercício aquisitivo de 2020, para período de 01/06/2022 a 20/06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO

DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 003/2022

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO pedido de alteração de férias do Defensor Público, Dr. Gerimar de Brito Vieira, através do Processo SEI Nº 00303.000245/2022-46.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDUC Nº 142/2021, que designou o Defensor Público, DR. MARCELO MOITA PIEROT, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 24/01/2022 a 12/02/2022, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

Of. 01

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 19, de 25 de janeiro de 2022

Designa Oficial PM para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI (DGP/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001411/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI (DGP/PMPI), o CAP QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 25/01/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 51

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 001/2022 Esperantina (PI), 14 de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

EXONERAR, BERNARDO AUGUSTO ROCHA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 2.447.826 SSP-PI, CPF nº 023.429.833-28, da função de COORDENADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL



PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 002/2022 Esperantina (PI), 14 de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

EXONERAR, JOSE VALDIRENE SIQUEIRA CARVALHO, brasileiro, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, matrícula 208144-0, portador do RG nº 2.611.477 SSP-PI, CPF nº 020.250.043-89, da função de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE BASE do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 004/2022 Esperantina-PI, 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

NOMEAR, JOSE VALDIRENE SIQUEIRA CARVALHO, brasileiro, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, matrícula 208144-0, portador do RG nº 2.611.477 SSP-PI, CPF nº 020.250.043-89, para exercer a função de COORDENADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 005/2022 Esperantina-PI, 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA GIL DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, CPF: 041.335.093-23 e RG: 3.038.607 SSP-PI, para exercer a função de

COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE BASE do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 007/2022 Esperantina (PI), 19 de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

EXONERAR, ALCIONE RODRIGUES CHAVES JUNIOR, enfermeiro COREN-PI nº 601.019, portador do RG nº 2.983.700 SSP-PI, CPF nº 039.719.343-23, da função de COORDENADOR DE ENFERMAGEM do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 008/2022 Esperantina-PI, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BARROS, brasileiro, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, matrícula 210513-6, portador do RG nº 878.768 SSP-PI, CPF nº 338.474.793-34, para exercer a função de GERENTE DE ENFERMAGEM do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

PORTARIA Nº. 01/2022.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta na modalidade dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns contratos que tiveram exaurimento contratual hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória.

O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º.- Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória a prestação de serviços com respaldo contratual, na contratação pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações por parte do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

Art.2º. - Designar a Sr^a OTILIA MARIA OLIVEIRA SANTOS e as servidoras IVANDA MATOS DA PAZ MUNIZ e ERIKA OHARA DE OLIVEIRA RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º e apuração dos fatos e elaboração do relatório final.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Art. 4º. - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN
Of. 042

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução de nº 117 de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a homologação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí referente ao ano de 2021.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição Estadual, criado e regulamentado pela Lei Estadual 4.602/03, em sua Assembleia Ordinária de número 248, realizada no dia 18 de janeiro de 2022 por deliberação de seu colegiado e considerando o que segue:

I - Que foi analisada a prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente por sua comissão permanente de Orçamento e Fundo, recebida em mídia eletrônica (CD) por este conselho, contendo os seguintes instrumentais:

- a- Demonstrativo dos recursos diretamente arrecadados,
- b- Demonstrativos dos convênios celebrados,
- c- Demonstrativo dos recursos repassados aos municípios, instituições públicas e organizações não governamentais,
- d- Demonstrativo dos contratos celebrados,
- e- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos,
- f- Demonstrativo dos recursos repassados a organizações não governamentais,
- g- Conciliações Bancárias,
- h- Extratos Bancário das aplicações.

II - Que houve movimentação bancária no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

III - Que não foi constatado nenhuma irregularidade nos pagamentos efetuados.

IV - Que o pleno deste colegiado, presente na reunião deliberou pela aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente O.G. 30.104 - referente ao ano de 2021, uma vez que a prestação de contas atendeu as exigências da Resolução nº 81 deste colegiado que regulamenta a prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FEDCA-PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina 24 de janeiro de 2022.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente



Resolução Nº 118 /2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí no ano de 2022 e autoriza o remanejamento de recursos conforme anexo único desta resolução.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e considerando que:

I - O art. 249 da Constituição do Estado do Piauí dispõe que o controle da política de atendimento à infância e à juventude cabe ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo e deliberativo.

II - O disposto no inciso VIII do artigo 5º da Lei Estadual 4.602/1993 que preconiza que é competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente gerir o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

III - O disposto no artigo 3º do Decreto governamental de nº 12.543/2007 do Estado do Piauí que estabeleceu o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância competente para gerir o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - A Deliberação unânime de seu colegiado, presentes na reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2021.

V - Que o QDD - Quadro Detalhado de Despesas constante do Orçamento Público do Estado do Piauí referente ao ano de 2022, não está em consonância com prioridades deliberadas por este colegiado.

Resolve:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2022 e autoriza a Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC a utilizar os recursos, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Autoriza a Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC a efetuar os remanejamentos deliberados por este colegiado, em conformidade com o anexo único desta resolução.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 24 de Janeiro de 2022.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA/PI

Governo do Estado do Piauí

ESPECIFICAÇÃO (PLANO DE APLICAÇÃO 2022)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)	
				LOA INICIAL APROVADA	
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDCA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	
30.104.002.493.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33014 - Diárias - Civil	100	4.000
			33903 - Passagens e Despesas com Locomoção	100	30.000
			33903 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	30.000
Total da Ação				64.000	
30.104.002.493.0007.3137	EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS ECESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33949 - Outros Anúncios Financeiros e Pessoas Físicas	100	31.000
	Total da Ação				31.000
30.104.002.493.0007.3140	IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	44902 - Equipamentos e Material Permanente	100	111.000
	Total da Ação				111.000
30.104.002.493.0007.4167	IMPLEMENTAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SUPORTE ESPECIALIZADO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	44902 - Equipamentos e Material Permanente	100	110.000
	Total da Ação				110.000
30.104.002.493.0007.4169	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA LEÃO AMIGO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33903 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	64.400
	Total da Ação				64.400
30.104.002.493.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTÂNCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33903 - Passagens e Despesas com Locomoção	100	10.000
			33903 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000
			44902 - Equipamentos e Material Permanente	100	20.000
Total da Ação				40.000	
30.104.002.493.0007.4130	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	SEGURIDADE SOCIAL(S)	33504 - Contribuições	100	70.000
	Total da Ação				70.000
Total Geral				531.400	

Of. 01

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 • Nº 18

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2022

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

Concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2022.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 1.070 do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996,

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA SAP/MAPA Nº 505, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, (Diário oficial da União de 24.12.2021),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, no período de janeiro a dezembro de 2022, aos consumidores finais relacionado no Anexo único a esta Portaria, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.

Art. 2º Fica suspenso o benefício de que trata esta Portaria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário dispensado, acrescido dos encargos legais devidos, na hipótese de:

I - utilização do combustível de modo diferente ao estabelecido neste ato, ou quaisquer outros procedimentos em que se configure desvio de finalidade;

II - descumprimento das disposições estabelecidas no Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008, atinentes ao beneficiário final.

Art. 3º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 21 de janeiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(Portaria GSF nº 01/2022, de 21 de janeiro de 2022).

Frota Pesqueira em Operação no Estado Piauí - ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES DE PESCA DE LUIS CORREIA (APEL - PI)				
NOME DAS EMPRESAS	Nome do Barco	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
Nº do CNPJ ou CPF	Nº do Título da Capitania dos Portos		(Litros)	de Valor R\$
Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria				
ALEXANDRE COELHO DE MENDONÇA	ISMAEL	PI00289098	35.361,36	R\$ 106,08
051.891.204-30	1410108791			
ANA CATARINA DE SOUZA PIRES	MIAME	PI00001250	68.642,64	R\$ 205,93
052.143.113-11	2610016239			
ANA PAULA VALGAS SANTOS	AQUILES	MA00151834	51.481,98	R\$ 154,45
033.858.065-42	1410107906			
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA	ARISTOTELES	PI00043844	47.148,48	R\$ 141,45
321.768.303-00	1630041289			
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA	AVENTURA	PI00043816	56.971,08	R\$ 170,91
321.768.303-00	1620021498			
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA	SAN DIEGO I	PI00043858	56.971,08	R\$ 170,91
321.768.303-00	1630039870			
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA	SAN DIEGO II	PI00043866	34.968,46	R\$ 104,91
321.768.303-00	1630041980			
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA	SAN DIEGO III	PI00043878	56.971,08	R\$ 170,91
321.768.303-00	1630041963			
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA	SAN DIEGO V	PI00044304	47.148,48	R\$ 141,45
321.768.303-00	1410110834			
ANTÔNIO MARCOS SANTOS	COPILOTO	PI00122189	25.168,97	R\$ 75,91
636.844.704-49	1410109186			
ANTÔNIO MARCOS	PILOTO	PI00044340	48.621,87	R\$ 145,87

SANTOS				
636.844.704-49	2410141269			
CAMILA FERREIRA SANTOS	REY DEL MAR	PI00023634	17.223,06	R\$ 51,67
040.130.673-90	1410100456			
CAMILA FERREIRA SANTOS	REY DEL MAR	PI00001700	47.148,48	R\$ 141,45
040.130.673-90	1610031091			
CAROLINE FERREIRA SANTOS	PRINCESA YASMIN	PI00001546	54.914,11	R\$ 164,74
026.904.013-71	1610055870			
CRISTIANO SILVA DE LIMA	GUSTAVO	PI00044558	82.943,19	R\$ 248,83
024.843.814-09	2610079702			
CRISTIANO SILVA DE LIMA	J CRYSTIAN	CE00314808	96.293,84	R\$ 288,88
024.843.814-09	2610079702			
CRISTIANO SILVA DE LIMA	MAIANI	PI00008528	40.041,54	R\$ 120,12
024.843.814-09	2420107438			
FRANCINETE MAIA SARAIVA	GIDEAO	PI00018045	17.971,89	R\$ 53,92
463.517.443-34	1610031211			
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO	ARCA DA ALIANÇA I	PI00044770	56.971,08	R\$ 170,91
315.337.014-15	1410109933			
FRANCISCO MAIA DE LIMA	MONTE SINAI	PI00001298	51.481,98	R\$ 154,45
056.031.533-34	1410109178			
FRANCISCO VALDIKS LOPES	MARCO POLO	PI00001228	130.993,04	R\$ 392,98
564.918.913-72	1610059697			
FRANCISCO VILMAR DE SOUSA	HANIEL I	PI00264896	35.361,36	R\$ 106,08
507.308.433-00	141011695			
GENILSON BIRIBA DA COSTA	SETE I	PI00044888	68.642,64	R\$ 205,93
517.940.395-20	2610076754			
GENILSON BIRIBA DA COSTA	SETE III	PI00124027	68.642,64	R\$ 205,93
517.940.395-20	1810044219			
GEOVANE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	GILVAN PESCADOS	PI00133938	41.185,58	R\$ 123,56
049.726.843-48	1620011662			
GEOVANE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	GILVAN PESCADOS II	PI00252251	42.433,63	R\$ 127,30
049.726.843-48	1410111822			
GEOVANE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	PESCADOS IV			
049.726.843-48	1410111849			
GEOVANA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	GILVAN PESCADOS III	PI00218411	42.433,63	R\$ 127,30
049.726.853-10	1410111831			
GEOVANA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	MALAQUIAS II	PI00020710	42.683,24	R\$ 128,05
049.726.853-10	1610028279			
GERARDO COSME DE COUTO	RAMON	CE00037745	26.957,84	R\$ 80,87
537.793.633-72	1820024822			
JOSE EDVA DE SOUZA	LUAN RAEL	PI00218461	47.148,48	R\$ 141,45
964.595.303-00	1410112241			
JOSE EDVA DE SOUZA	LUAN RAEL I	PI00269288	47.148,48	R\$ 141,45
964.595.303-00	1410113051			
JOSE EDVA DE SOUZA	MICARELI	PI00217465	18.073,58	R\$ 54,22
964.595.303-00	1410110664			
JOSE MARIA ALVES DA SILVA	SORRISO DO MAR	PI00001764	29.173,12	R\$ 87,52
019.986.523-00	1410109143			
JOÃO BRAGA BORGES	JOKEBEDE	PI00000958	54.914,11	R\$ 164,74
533.721.073-49	1610054504			
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA	ALMIRANTE IV	PI00000444	26.313,01	R\$ 78,94
072.511.493-20	1410107396			
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA	ALMIRANTE V	PI00020048	42.683,24	R\$ 128,05
072.511.493-20	1610028040			
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA	ALMIRANTE VI	PI00045076	33.003,94	R\$ 99,01
072.511.493-20	1610064160			
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	NILMA	PI00001440	25.740,99	R\$ 77,22
339.765.383-53	1410100421			
MS PIRES - ME	F PESCA IV	CE00109837	35.943,78	R\$ 107,83
07868977/0001-74	1610059239			
MANOEL MESSIAS MOURA	MARCELO I	SE00297325	51.481,98	R\$ 154,45
155.146.175-72	2610016077			
MANOEL MESSIAS MOURA	MARCELO II	PI00001214	62.922,42	R\$ 188,77
155.146.175-72	2610074301			
MANOEL OTACILIO DE ARAUJO	ANA PAULA	PI00000466	29.745,14	R\$ 89,24
490.513.503-68	1610028716			
MARCILIO ELOI VIANA	JUNINHO BIL	PI00260644	22.308,86	R\$ 66,93
804.533.683-87	1410111172			
MARIA ALZENIR MELO DE CARVALHO	ARCA DA ALIANÇA III	PI00014377	20.967,21	R\$ 62,90
638.960.284-72	1410108821			
MARIA ENETE GOMES MAIA	JESUS DE NAZARE	PI00019199	43.057,66	R\$ 129,17

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 • Nº 18

9

243.372.773-15	1610038088			
MARIA ENETE GOMES MAIA	MONTE MORIA	PI00045658	37.718,78	R\$ 113,16
243.372.773-15	1410109470			
MARIA ENETE GOMES MAIA	MONTE SIÃO DO MAR	PI00218457	47.148,48	R\$ 141,45
243.372.773-15	1410111768			
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	SAN DIEGO VI	PI00131610	47.148,48	R\$ 141,45
832.870.863-91	1410111474			
MARIA LUCELITA ARAUJO DO NASCIMENTO	MARISOL	PI00122151	20.592,79	R\$ 61,78
342.827.263-34	1410111041			
MARINÉS VALGAS SANTOS	GOLFO PESCA	PI00045778	42.901,65	R\$ 128,70
593.229.184-20	2420127315			
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES	MARIA VITÓRIA	MA00001248	34.321,32	R\$ 102,96
462.650.073-00	1410109674			
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES	MORAES I	SE00049338	68.642,64	R\$ 205,93
462.650.073-00	2610076835			
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES	SORRISO NOVO	PI00045800	29.173,12	R\$ 87,52
462.650.073-00	1410111181			
NELSON RICARDO FERREIRA COSME	CLARA II	PI00123917	51.481,98	R\$ 154,45
787.905.143-00	1610054768			
NELSON RICARDO FERREIRA COSME	JOSIMAR	PI00000980	34.321,32	R\$ 102,96
787.905.143-00	2210059666			
NELSON RICARDO FERREIRA COSME	LEVI GABRIEL	PI00046120	82.943,19	R\$ 248,83
787.905.143-00	1630034517			
RAIMUNDO ARAUJO ROCHA	CAIO VICTOR	PI00017965	33.697,30	R\$ 101,09
286.189.803-82	1630039101			
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO	RAUL	PI00261626	14.144,54	R\$ 42,43
414.536.033-87	1830056034			
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO	RAUL DO MAR II	PI00001680	54.914,11	R\$ 164,74
414.536.033-87	1610059735			
RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS	JR-II	PI00019611	18.720,72	R\$ 56,16
200.229.804-15	1610044801			
RODRIGO FERREIRA SANTOS	PRINCESA MARIANA	PI00001538	51.481,98	R\$ 154,45
007.443.343-14	1610048920			
RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA	ALMIRANTE VII	PI00000858	51.481,98	R\$ 154,45
033.951.473-63	14101110401			
ROSIRENE FERREIRA DA COSTA	FELIPE II	PI00046704	33.396,84	R\$ 100,19
810.325.443-68	1410111199			
RUTIANE COUTO DA SILVA	GUILHERME	PI00046478	47.148,48	R\$ 141,45
954.955.763-49	1630041238			
RUTIANE COUTO DA SILVA	LIDIANE	PI00046360	54.290,09	R\$ 162,87
954.955.763-49	1410107931			
RUTIANE COUTO DA SILVA	NETURNO	PI00046528	54.290,09	R\$ 162,87
954.955.763-49	1630038423			
RUTIANE COUTO DA SILVA	PORTA DO CEU	PI00046548	43.219,44	R\$ 129,66
954.955.763-49	1630040720			
RUTIANE COUTO DA SILVA	SAN DIEGO IV	PI00046668	34.968,46	R\$ 104,91
954.955.763-49	1630041971			
SARUHE BARBARA LOPES AMARANTE	JAQUELINE - II	PI00019029	33.697,30	R\$ 101,09
024.975.273-50	1620007886			
SOLIJANE ALVES DE SOUSA	FELIPE I	PI00000776	54.914,11	R\$ 164,74
917.148.503-15	1410109097			
WELISSON ARAUJO SILVA	ZÉ FILHO	PI00001904	20.592,79	R\$ 61,78
005.204.363-00	1410109381			
TOTAL	72		3.224.189,86	R\$ 9.672,57

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 1/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 012/2012, exarado no Termo de Acordo nº 004/2012, concedido ao estabelecimento da empresa ADM DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.465.408-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 16/2022 (SEI 3314050), de 21/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.000715/2022-04, de 11/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 28 de fevereiro de 2023 o Regime Especial nº 012/2012, exarado no Termo de Acordo nº 004/2012, ambos de 1º de março de 2012, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 30/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária ADM DO BRASIL LTDA, estabelecida na Rua Desembargador Amaral, nº 1.709 - 1º andar, Sala 02 - Centro, município de Corrente - PI, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.402/0081-50 e no CAGEP sob nº 19.465.408-7 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º. O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condã na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 • Nº 18

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 12/2022

Credenciar o estabelecimento da empresa FONCEPI CERAS NATURAIS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.706.644-5, para operar na forma prevista no inciso V do art. 14, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 17/2022 (SEI 3297759), de 19/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027538/2021-14, de 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa FONCEPI CERAS NATURAIS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.706.644-5, e no CNPJ/MF sob nº 44.404.120/0002-00, com endereço na Rodovia BR 343, 1415, bairro Petecas, Piripiri - Piauí, para operar nas condições previstas no inciso V do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciado fica sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nos §§ 5º a 8º e § 10 do art. 14, do Decreto nº 13.500/2008, bem como as constantes nos arts. 879 a 883, do referido decreto.

Parágrafo Único. O credenciado, em caráter complementar ao cumprimento das obrigações acessórias, observará, opcionalmente, quando for o caso, as disposições contidas na Portaria GSF nº 185/09, de 03 de março de 2009.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
Of. 21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 71/2022

Teresina(PI), 25 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 30/2022,
referente ao RDC 053/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 30/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma, ampliação e construção de quadra na U.E Lucas Meireles Alves, no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 053/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86) 99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 94/2022

Teresina(PI), 25 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 12 /2022,
referente ao RDC 66/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 12/2022**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **CONTRUTORA BARRETO LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 66/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sergio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86) 99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0066/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0953P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DE SÁ BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0209651, portador do CPF nº 099.716.963-04 e do PIS/PASEP nº 17003150709, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.127,08 (Mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.085,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$41,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,08

PORTARIA GP Nº: 1578/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1302P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0851230, portador do CPF nº 474.062.913-53 e do PIS/PASEP nº 17054206299, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.101,36 (Quatro mil, cento e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.101,36

PORTARIA GP Nº: 0093/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1506P, RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1331/2021, datada de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial Nº 273, datado de 27/12/2021, em razão de erro formal.



2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **FRANCISCA SEBASTIANA GOMES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0432326, portador do CPF nº 247.621.133-87 e do PIS/PASEP nº 17037205212, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 1.642,97 (Mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$23,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.642,97

PORTARIA GP Nº: 0077/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 781/2021-SS/DCP, e do que consta nos processos Judicial nº 0029035-20.2008.8.18.0140, Sei nº 00227.002970/2021-28, Sei nº 00003.001399/2021-59, SISPREV Nº 2021.04.0834P e TC nº 016051/2021, **RESOLVE:**
RETIFICAR, a Portaria de Nº1267/2021, datada de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial Nº 221, datado de 11/10/2021 que concedeu o benefício de aposentadoria, na condição de segurado facultativo, concedida por força de decisão judicial transitada em julgado a **MARIA LAURA DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 066.492.973-72, com proventos do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO para única e exclusivamente, INCLUIR fundamentação jurídica do art. 8º, art. 37, § 3º da Lei nº 4051/86 c/c Art. 3º da EC nº 20/98.

PORTARIA GP Nº: 0114/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0119P**, **RESOLVE:**
1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1649/2021, datada de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial Nº 12, datado de 18/01/2022, em razão de erro formal.
2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 039444X, portador do CPF nº 181.286.453-15 e do PIS/PASEP nº 10776046338, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 1.096,73 (Mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.072,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.096,73

Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 482, de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Iêda Regina de Sousa Morais, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 087330-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para prestar seus serviços junto ao Hospital Areolino de Abreu - HAA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 25 DE JANEIRO DE 2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 437

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 009/2022º

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 002/2022, de 20 de Janeiro de 2022 e o processo eletrônico SEI nº 00303.000215/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI**, para atuar junto à **11ª Defensoria Pública Criminal, em regime de substituição**, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **pelo período de 24.01.2022 a 24.04.2022**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 02/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

Of. 013

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 12/2022 TERESINA (PI), 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
19/2021	LIMPSERV - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Nome: Agenor Pereira Melo Neto; Matrícula: 342183-0; CPF: 070.625.413-97; EMAIL: agenor.neto@seadprev.pi.gov.br Lotação: Apoio do Gabinete -SEADPREV	O objeto do presente Termo de contrato é a Contratação do serviço Descrito na parte Específica deste contrato, Conforme condições, Quantidades e exigência Estabelecidas no termo De referência do edital do Pregão identificado no Preambulo, e na proposta Nele vencedora, os quais Integram este Instrumento, Independente de Transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRÍCULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º O Servidor designado nesta portaria exercerá suas funções em colaboração com a outra servidora previamente designada na Portaria nº 197/2021 de 22 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 243

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 07/2022

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, na Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado do Piauí – CIB/PI, Portaria 81 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios, no Parecer nº 7/2020/LG/PLC/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a partir do dia 01 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2021, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 2º Estabelecer que do dia 07 de março de 2022 a 05 de maio de 2022, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2021, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 3º Estabelecer que do dia 04 de março de 2022 a 03 de maio de 2022, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 4º Estabelecer que do dia 04 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2022, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 180/2022

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1190/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 110/2021 CWC CONSTRUTORA EIRELI**, - CNPJ 03.936.360/0001-98, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Demolição e Construção na U.E. **Senador Chagas Rodrigues em Parnaíba/PI**, o seguinte servidor:

CARLOS EMANUELAIRES GUIMARÃES - Matrícula nº 800343-0, CPF: 927.205.102-97 (Fiscal)

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF: 046.852.623-44 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1190/2021 de 31 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 182/2022

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1219/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 113/2021 LOPES & COELHO CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, - CNPJ 27.785.673/0001-50, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Narciso, no Município de Parnaíba - PI, o seguinte servidor:

CARLOS EMANUELAIRES GUIMARÃES - Matrícula nº 800343-0, CPF: 927.205.102-97 (Fiscal)

ROSYLANA ROCHA DA PONTE - Matrícula nº 359352-5, CPF: 046.852.623-44 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1219/2021 de 02 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 060/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 15.12.2021, Processo Administrativo n.º 149/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **COMPANHIA AGRICOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAILTA ME.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 673.046.993-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Dezembro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 061/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 16.12.2021, Processo Administrativo n.º 150/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **DELPHOS ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 673.046.993-53, para acompanhar e fiscalizar a

execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Dezembro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 062/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.12.2021, Processo Administrativo n.º 151/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **FORTECOM LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **JEAN CARLO PORTELA LIMA**, CPF n.º 590.105.843-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 14 de Dezembro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 064/2021**

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 04.12.2021, processo administrativo n.º 155/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e H DUTRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- Felipe Mendes de Sousa (presidente);
- Raimundo Breno Barros Gomes (membro);
- José Djalma de Lacerda (membro);

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 17 de Dezembro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 065/2021

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 04.12.2021, Processo Administrativo n.º 157/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 673.046.993-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 23 de Dezembro de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA
Of. 021

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV****PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 015/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo (00323.003799/2021-86), cujo objeto é solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI de delegação de competência para realização de procedimento licitatório, objetivando o **Registro de Preços Setorial** para Aquisição de Veículos (automóveis e motocicletas), visando atender os CONVÊNIOS FEDERAIS conforme indicado em Ofícios (3051675 e 3113527), à **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de



Preços Setorial, objetivando à Aquisição de Veículos (automóveis e motocicletas) visando atender os convênios 820703/2015 Cocais, 819137/2015 Alto Parnaíba e 818230/2015 Planície Litorânea, conforme Ofício (3051675), e demais especificações do Processo nº 00323.003799/2021-86

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF-PI**

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 502

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCONNº. 004/2022. Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

A **DIRETORA EM EXERCÍCIO DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto SNº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 108/2021 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 108/2021 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 108/2021 - **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 11.887.021/0002-78, assinado em 21 de janeiro de 2022.

II - **Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de MCT0032US - Unidade de Treinamento (UT), conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	MCT0032US - UNIDADE DE TREINAMENTO (UT).	56	RS 1.350,00	RS 75.600,00

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Rogéria Rocha Ferrer Pompeu

Técnica da Fazenda Estadual

Diretora em Exercício da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 003191-7

Of. 15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 90/2022 Teresina(PI), 18 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 208/2021 - **MARVÃO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92, o qual tem por objeto a "prestação de serviço de transporte escolar junto a 5ª GRE (lote 8)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	livio.bruno@hotmail.com	GESTOR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetemendes@educ.pi.gov.br	FISCAL TITULAR
LUCIMARY BARROS MEDEIROS	351.192.763-34	103286-X		FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	anarocha@educ.pi.gov.br	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	joaohenriquesm@hotmail.com	FISCAL SUPLENTE

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Elen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 31

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REURB
PORTARIA Nº 01/2022 - ACT INTERPI/CAJUEIRO
(DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ÁREA URBANA)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os imóveis urbanos localizados no Município de Cajueiro da Praia - PI;

CONSIDERANDO que *Demarcação Urbanística* é o procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais das pessoas que efetivamente fazem uso dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI são legitimados a requerer REURB nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e o Município de Cajueiro da Praia - PI, processo administrativo nº 00010.001468/2021-35, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e logística interinstitucional entre seus partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a regularização fundiária dos imóveis urbanos municipais e o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/2019, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie, facultam ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI a arrecadação de terras devolutas e a regularização de ocupações sobre elas incidentes;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo território do Estado do Piauí;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar procedimento de **Demarcação Urbanística** do imóvel abaixo identificado:

a) Núcleo Urbano Informal Consolidado: **Área Urbana do Município;**

b) Área: **205,8008 ha;**

c) Perímetro: **6.680,33 m;**

d) Processo: **00071.000252/2022-19.**

Art. 2º Designar Comissão Técnica para que, sob a presidência

do primeiro, realize todos os atos administrativos necessários à demarcação urbanística do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima especificado:

- a) Rannyere Straser Tardele Vieira, Diretor de Operações do INTERPI;
- b) Marília Brito de Castro, Secretária de Obras do Município de Cajueiro da Praia, na qualidade de vice-presidente da Comissão;
- c) Juliano Roberto Moraes Costa, Assessor de Engenharia do Município de Cajueiro da Praia;
- d) Suellen de Castro Fernandes, Gerente de Proteção Social do Município de Cajueiro da Praia;
- e) Mayk Sandro Peres de Sousa, Engenheiro Agrimensor do INTERPI;
- f) Francisco José Messias da Silva, Engenheiro Agrimensor e Civil do INTERPI;
- g) Carlos Diego Andrade de Sousa, Engenheiro Agrônomo do INTERPI;
- h) Deisy Nayanny de Brito Silva, Arquiteta e Urbanista do INTERPI;
- i) Jonas Ferreira Rocha, Auxiliar Técnico do INTERPI;

Art. 3º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto do presente procedimento estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo.

Art. 4º O procedimento de Demarcação Urbanística será regido pelas regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

FELIPE DE CARVALHORIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REURB PORTARIA Nº 02/2022 - ACT INTERPI/CAJUEIRO (REURB - ÁREA URBANA)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018 instituíram normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO a necessidade de organização territorial nos aspectos de urbanização, registro de unidades imobiliárias e entrega de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os imóveis urbanos localizados no Município de Cajueiro da Praia;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais das pessoas que efetivamente fazem uso dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI são legitimados a requerer Reurb nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e o Município de Cajueiro da Praia, processo administrativo nº 00010.001468/2021-35, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e logística interinstitucional entre seus partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a regularização fundiária dos imóveis urbanos municipais e o desenvolvimento do município;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de **Regularização Fundiária Urbana** do núcleo urbano informal consolidado abaixo descrito:

- a) Núcleo Urbano Informal Consolidado: **Área Urbana do Município;**
- b) Área: **205,8008 ha;**
- c) Perímetro: **6.680,33 m;**
- d) Processo: **00071.000253/2022-63.**

Art. 2º Designar **Comissão Técnica** para que, sob a presidência da primeira, realize todos os atos administrativos necessários à regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima especificado:

- a) Rannyere Straser Tardele Vieira, Diretor de Operações do INTERPI;
- b) Marília Brito de Castro, Secretária de Obras do Município de Cajueiro da Praia, na qualidade de vice-presidente da Comissão;
- c) Juliano Roberto Moraes Costa, Assessor de Engenharia do Município de Cajueiro da Praia;
- d) Suellen de Castro Fernandes, Gerente de Proteção Social do Município de Cajueiro da Praia;
- e) Mayk Sandro Peres de Sousa, Engenheiro Agrimensor do INTERPI;
- f) Francisco José Messias da Silva, Engenheiro Agrimensor e Civil do INTERPI;
- g) Carlos Diego Andrade de Sousa, Engenheiro Agrônomo do INTERPI;
- h) Deisy Nayanny de Brito Silva, Arquiteta e Urbanista do INTERPI;
- i) Jonas Ferreira Rocha, Auxiliar Técnico do INTERPI;

Art. 3º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto do presente procedimento estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo.

Art. 4º O procedimento de Regularização Fundiária Urbana será regido pelas regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

FELIPE DE CARVALHORIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI
Of. 8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 027/2022 – GDGTeresina-PI, 24 de janeiro de 2022.

ODIRETORGERALDODEPARTAMENTOESTADUALDE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.004201/2020**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e o parecer técnico do dia 17 de janeiro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CRENCIAMENTO** a título precário a clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **CENTRO AVANÇADO DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 07.813.674/0001-54, situada à rua Aniceto Cavalcante, nº 155, Aldeia, CEP:64770-000, São Raimundo Nonato/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médico: José Herbert Lira Reis – CPF: 380.502.264-68 – CRM:3600/PI

Psicólogo: Paulo César Oliveira Negreiros– CPF: 226.385.393-68 – CRP 21/00077

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº. 26/2022 – GDG Teresina-PI, 24 de janeiro de 2022.

“ALTERA A PORTARIA Nº118/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA M. DO S. SILVA OLIVEIRA - CLINITRAN”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do **processo administrativo nº 030.082.009173/2021**, que solicita a mudança de endereço da mencionada.

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº118/2021 –GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº118/2021-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.1º da portaria nº118/2021-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

RENOVAR o **CRENCIAMENTO** para funcionamento da empresa **M.DOS.SILVA OLIVEIRA – CLINITRAN - ME**, CNPJ nº 20.158.335/0001-40, situada à Praça Antônio Vitorio de Sousa, nº385, 1º andar, Centro, CEP:64360-000, Alto Longá/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - As demais disposições contidas na portaria nº118/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 18

PORTARIA Nº. 28/2022 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 03/2022-Diretoria de Habilitação e Memorando nº 02/2022 - Coordenação de Avaliação Médica deste DETRAN-PI constantes nos respectivos processos 030.082.000699/2022 e 030.082.000708/2022; e

CONSIDERANDO por fim a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 30 de abril de 2022, o prazo descrito no art. 1º da Portaria DETRAN-PI nº 311/2021.

Art. 2º - Durante o Período de Prorrogação, todas as Clínicas Médicas e Psicológicas beneficiados, devem providenciar suas renovações de credenciamentos junto ao DETRAN-PI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 29/2022 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO, os Memorandos nºs 31/2022- Coordenação de CFCs e 03/2022-Diretoria de Habilitação, ambos deste DETRAN-PI, constantes no Proc. Adm. DETRAN-PI nº 030.082.000697/2022 e 030.082.000699/2022, respectivamente; e

CONSIDERANDO por fim o grande número de processos em análises e a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 30 de abril de 2022 o prazo descrito no art. 1º da Portaria DETRAN-PI nº 310/2021.

§ 1º. Os sócios, profissionais, funcionários e veículos vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de credenciamento nas respectivas empresas, conforme a prorrogação concedida à empresa correspondente, respeitada a temporalidade máxima dos veículos definida pelo CONTRAN.

§ 2º. Os processos com pedido de renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, em trâmite neste DETRAN-PI até a data da publicação desta portaria, serão normalmente analisados.

Art. 2º - Durante o Período de Prorrogação, todos os Centros de Formação de Condutores beneficiados, deverão protocolar documentação necessária à regular renovação de seus credenciamentos junto ao DETRAN-PI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e Portaria DETRAN-PI nº 144/2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN/PI
Of. 19

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 5, de 24 de janeiro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com sabe no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

RESOLVE tornar sem efeitos a Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 11, página 26 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado Piauí no dia 20 de janeiro de 2022, nº 14, página 38.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 33



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. 00011.051551/2021- 45, referente aos serviços de **CONCLUSÃO DA REFORMA DO CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL- TERESINA/PI**, através da empresa **ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.220.929/0001-02, no valor estimado total de **R\$ 954.551,15 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**. Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação em Pegão e Contratação Direta/SEDUC-PI
Of. 034

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 073/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 073/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.000492/2019-22, cujo objeto é: **Ampliação e Reforma da U. E. Marcos Rodrigues Coelho em Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: **CWC Construtora Eireli- CPNJ 03.936.360/0001-98**, no valor global de **R\$ 472.845,45 (Quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 070

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 111/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 111/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.011165/2020-30, cujo objeto é: **Construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na U. E. Antônio Rodrigues Filho em Acauã/PI**, em que foi homologada a empresa: **M V de Carvalho- CPNJ 07.723.398/0001-33**, no valor global de **R\$ 795.482,52 (Setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 072

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 112/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 112/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.011838/2020-51, cujo objeto é: **Construção de poços profundos tubulares da U. E. Governador Alberto Tavares Silva, localizada no município de Brasileira-PI**, em que foi homologada a empresa: **Oasis Construções e Consultoria Ltda - CPNJ 01.640.947/0001-20**, no valor global de **R\$ 136.043,83 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.0136252020-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004538
Modalidade de Licitação	RDC Nº 66/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA CNPJ nº 07.561.615/0001-36
Objeto	A execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 DIAS
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	R\$ 706.677,51 (Setecentos e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	100 - Recursos Do Tesouro Estadual 000025 - Recursos Precatórios Fundef
Natureza da Despesa	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01517
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03739
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Whalyson Marrathyman Feitosa Melo Representante

Of. 068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022	
Processo Administrativo SEI	0001.1.0104482020-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001748
Modalidade de Licitação	RDC nº 53/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Altos Engenharia LTDA Cnpj: 41.506.072/0001-92
Objeto	Obra de Reforma, Ampliação e Construção de Quadra na U.E Lucas Meireles Alves, no Município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 dias
Data de Assinatura	24/01/2022
Valor Unitário	RS 850.369,06 (Oitocentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	00 Recursos Próprios do Estado 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01333 2021NR01334
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03650
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Antônio da Fonseca Castelo Branco Representante

Of. 067

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 137/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Piripiri CNPJ: 06.553.861/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.024334/2021-82

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2F98, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265787520, chassi 9532M52P6NR001737, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1843400).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação-Jovenília Alves de Oliveira Monteiro - Prefeita Municipal de Piripiri.

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
IV COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da IV CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora FRANCISLEIA MORAES BARBOSA, brasileira, solteira, administradora, portador do RG nº 1.292.441, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 557.533.933-91, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada J MIGUEL INFORMÁTICA & PAPELARIA, situada na R Lucídio Freitas, Nº 1924, Bairro: Mafuá, Teresina-PI, CEP: 64.000-110, CNPJ 14.934.506/0001-82, neste ato representado por Miguel Antônio de Oliveira Júnior, brasileiro, RG:1.001.234 SSP/PI, CPF 386.689.713-87 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo 00012.020449/2021-98, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 06/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17137, por meio da fonte 100, elemento 33.90.30, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informará de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Francisléia Moraes Barbosa
IV Coordenação Regional de Saúde

Miguel Antônio de Oliveira Júnior
J MIGUEL INFORMÁTICA & PAPELARIA

1. Testemunha

2. Testemunha

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **WILTON XAVIER LANDIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.646/0001-08, com sede na Rua Jose Avelino de Brito, 165, São Jose, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI.** Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.00061/2022-24, Sindicância nº 022/2021. Valor: R\$ 267.119,20 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte centavos). Assinaram em 25 de janeiro de 2022, a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa WILTON XAVIER LANDIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.646/0001-08.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

WILTON XAVIER LANDIM – ME
CNPJ sob o nº 33.100.646/0001-08
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **SAFE SUPORTE A VIDA COM INT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, com sede na Rua Prof. Mario Ramos, 20, Recife-PE, CEP 50751-430.** Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.00341/2022 -60, Sindicância nº 035/2021. Valor: R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). Assinaram em 25 de janeiro de 2022, a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa SAFE SUPORTE A VIDA COM INT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

SAFE SUPORTE A VIDA COM INT LTDA
CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **SAFE WEB MED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02, com sede na Rua Paracatu, 300, Bairro Santa Teresinha, Juiz de Fora – MG, CEP 36.046-040.** Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.00523/2022-31, Sindicância nº 024/2021. Valor: R\$ R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), Assinaram em 25 de janeiro de 2022, a Sra. Srª. Nilvânia

da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa WEB MED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

WEB MED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELLI
CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02
CONTRATADO
Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 02/22 – SDE/CPL PROCESSO Nº AA.152.1.000528/21-90 PROCESSO SEI Nº: 00152.000001/2021-34

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONVITE Nº 02/22 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.974.524/0001-95. **Informamos que a abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de preços será dia 28/01/2022 às 11:00 horas na sala da CPL desta SDE.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 097

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 13, fl. 28, de 19 de janeiro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00337.000059/2020-58, PREGÃO ELETRÔNICO SRP01/2021 – FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI. Referente ao extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A FUNDESPI

Onde se lê: MARIavera Lucia da Silva Lima, CNPJ nº 02.641.030/0001-02, vencedora com o valor total de R\$ 603.514,98 (seiscentos e três mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referente aos Lotes 04, 05, 06, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 29, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 60, 62, 70.

Leia-se: MARIaVERa LUCIa da SILva LIMA, CNPJ nº 02.641.030/0001-02, vencedora com o valor total de R\$ 603.502,58 (seiscentos e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente aos Lotes 04, 05, 06, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 29, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 60, 62, 70.

Teresina- PI, 24 de janeiro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000182/2021-16**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000152/2021-00**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias pública no município de Inhumas – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa AA DOS SANTOS NETO por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000150/2021-11**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Valença-PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa AA DOS SANTOS NETO por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO SEI Nº 00153.000163/2021-81**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Portal de entrada no município de Luís Correia/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa SERGIO DE MENEZES FELIPE por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de manutenção e conservação da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e o senhor **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**;

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado o Extrato DE CONTRATO Nº **01.01.2022/ZPE**, publicado na data de 14 de janeiro de 2022, na página nº 46, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 10, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI;

LEIA-SE:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

Of. 091

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 05.02.2021**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de engenharia para levantamento Topográfico, elaboração de Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Cronograma, Composição de BDI e Termo de Referência para compor o processo licitatório de Execução das Obras e Serviços para a área de alfandegamento da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, incluindo a análise da licitação e acompanhamento das obras, celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e a empresa **DELPHOS ENGENHARIA LTDA**;

CONTRATANTE: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**;

CONTRATADO: **DELPHOS ENGENHARIA LTDA**;

OBJETO: Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias do Contrato n.º 05.02.2021, objetivando a conclusão dos serviços de acompanhamento das obras da área de alfandegamento da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 e no RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Contrato n.º 05.02.2021.

DATADA ASSINATURA: 30/12/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.04.2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de engenharia para Elaboração de Projeto de Rede de Cabeamento Estruturado, Sistema de Segurança Eletrônica por Circuito Fechado de TV – CFTV e Estruturação de Data Center da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, incluindo acompanhamento da execução, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias do Contrato n.º 01.04.2021, objetivando a conclusão dos serviços de acompanhamento da execução das obras do Sistema de Segurança Eletrônica por Circuito Fechado de TV - CFTV da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 e no RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Contrato n.º 01.04.2021.

DATADA ASSINATURA: 30/12/2021.

Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 -LOTE I-CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID vem através deste convocar a empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME para assinatura do Contrato referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – LOTE I - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 7.952,42 m² em paralelepípedo de vias no município de São Lourenço do Piauí – PI.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2022.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 -LOTE II-CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID vem através deste convocar a empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME para assinatura do Contrato referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – LOTE II - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 10.094,44 m² em paralelepípedo de vias no município de Dom Inocêncio – PI.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2022.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 65

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI nº 00012.000501/2022-71
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001-31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de vigilância e segurança armada, durante o mês de dezembro/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 889.061,49 (oitocentos e oitenta e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/01/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Gefferson Oliveira Santos - SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI Nº 00012.014860/2021-24
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 225.775,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR – MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI Nº 00012.005099/2021-30
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA (CIA DO LED ENTRETENIMENTO)
CNPJ do Contratado	13.107.216/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a montagem e locação para instalação de barreira sanitária, durante o mês de junho/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLCn 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JURACI PORTELA VALE JUNIOR - JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA (CIA DO LED ENTRETENIMENTO)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI Nº 00012.007018/2021-36
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA (CIA DO LED ENTRETENIMENTO)
CNPJ do Contratado	13.107.216/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a montagem e locação para instalação de barreira sanitária, durante o mês de junho/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLCn 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JURACI PORTELA VALE JUNIOR - JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA (CIA DO LED ENTRETENIMENTO)

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Município de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Florentino Alves Veras Neto, portador do da Cédula de Identidade nº 986.996, inscrito no CPF sob o nº 327.448.113-00; e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Nações Unidas nº 834/Sul, Bairro Vermelha, CEP 64019-235, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, aqui representada por Thiago Gomes Duarte, brasileiro, RG nº 2.232.064 SSP/PI, CPF: 995.623.163-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar a presente **RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente instrumento tem por finalidade **RETIFICAR** a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no DOE Nº 275, em 29 de dezembro de 2021, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.848.155,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais, vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.483.155,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais, vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.”

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo não alteradas pela presente Retificação

CLÁUSULA TERCEIRA. Esta RETIFICAÇÃO vincula-se ao Processo Administrativo nº 00012.020557/2021-61.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-s o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teresina (PI), 26/01/2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO.
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
ADMINISTRAÇÃO

THIAGO GOMES DUARTE
Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda
CONTRATADO
Of. 462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO EXPEDIENTE, COM DESTINO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 08/02/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 24 de Janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 048

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - SUPLI PROCESSO: 1877/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA FUNCIONALIDADE DAS OBRAS DA ADUTORA DO LITORAL, ETA IV, SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DOS ASSENTAMENTOS DO INCRA NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "c", o EPL Nº 001/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 24 de Janeiro de 2022

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 10/02/2022 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Curimatá. RECURSO: PRÓPRIO/Convenio nº 7.307.00/2019, firmado com a CODEVASF. Valor Estimado: R\$ 764.000,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-

1198.OBS.: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 24 de janeiro de 2022

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Presidente
P. P. 6222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR ESTIMADO: R\$ 156.666,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO/OUTROS. DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 10h00min (dez horas). LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior (PI), 21 de janeiro de 2022.

Adailton Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Finanças
P. P. 6223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Santana do Piauí, realizará Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a P. M. de Santana do Piauí-PI. Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a prefeitura municipal e suas secretarias do município de Santana do Piauí - PI. Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500 - Recursos Ordinários; 540 - Fundeb; 550 - Salário Educação; 621 - Transf. Fundo A Fundo Do Sus - Governo Estadual; 600 - Transf. Fundo A Fundo Do Sus - Governo Federal; 660 - Fnas. Elemento de Despesa: 339039. Valor estimado: R\$287.868,79. Data da Abertura: 07 de fevereiro de 2022. Hora da Abertura: 12:30H. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí - PI.

Santana do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2022.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro
P. P. 6227



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em conformidade com o parecer jurídico em anexo, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 32/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CERCA DE CONCRETO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL. LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 09.147.298/0001-31 VALOR GLOBAL: R\$ 192.102,80 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Parnaíba (PI), 24 de janeiro de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC Parnaíba - PI.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 28/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA RUA CARLITO CASSIMIRO FEIJÃO - BAIRRO REIS VELOSO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 17.410.079/0001-21; VALOR GLOBAL: R\$ 271.382,09 (duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Parnaíba (PI), 24 de janeiro de 2022. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.**

P. P. 6225

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 30/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.716.876/0001-40
Processo Administrativo:	AA.337.1.001825/19-22 SEI 00337.000008/2021-15
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 30/2019, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL (LOTE IV) NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ , conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data de 06/02/2022 a 05/06/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	25 de janeiro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 86

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022. Processo SEI nº 00337.000776/2021-61. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, representado por seu Prefeito Municipal: Maurício Martins Costa Silva. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25.01.2022. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Maurício Martins Costa Silva (pela Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí).

Of. 87

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 049/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 049/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Dos Trabalhadores Rurais De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Colônia Do Piauí – Apae Rural, Colônia Do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 10.478.108/0001-48

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 060/2017 – PVSA, a importância de R\$ 52.025,03 (cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais e três centavos) oriundos do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para aquisição de 30 (trinta) placas solares silício monocristalino, 1(um) Drive solar 7,5Kw trifásica frecon, 12 (doze) perfis 40 x 30 x 0,90, 30 (trinta) estacas de concreto 1,7m, 1(uma) lukina painel 60 x 40 x 30, 3 (três) artes de aterramento 1,2m, 3 (três) conectores para artes de aterramento, 150 (cento e cinquenta) parafusos auto brocantes, 30 (trinta) cabos vermelhos e 30 (trinta) preto. Objetivando o fortalecimento da entidade e sua cadeia produtiva original da caprinocultura e dando suporte e condições para funcionamento do poço tubular.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 167 (cento e sessenta e sete dias).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 167 (cento e sessenta e sete dias).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/01/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 52.025,03

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 120

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENENTE: Francisco de Aguiar de Sousa Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços e hospedagem de site da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: T. MADEIRA CONSULTORIA EM SOFTWARES EIRELI;

OBJETO: prestação de serviços e hospedagem de site dos domínios: investepiaui.com e investepiaui.com.br, e até 100 contas de e-mails com espaço de 10Gb por conta, com as especificações constantes na Proposta em anexo, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.098,96 (vinte e dois mil noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

DATADA ASSINATURA: 04/01/2022.

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO
E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 06/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$207.958,49 (Duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.06/2021, referente ao objeto: Execução de 2.528 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Nova Santa Rita-PI.

Teresina-PI, 26 de Janeiro de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 06/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 50/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº.09/2021**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$207.958,49 (Duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.06/2021, referente ao objeto: Execução de 2.528 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Nova Santa Rita-PI.

Teresina, 26 de Janeiro de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS SARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 038

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2019 - Processo SEI Nº 200.13106.2021.0000168-83. **CONTRATANTE:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, CNPJ nº 34.304.033/0001-47 - **CONTRATADA:** FENIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.141.809/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019 para a prestação de serviços especializados na locação, implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com enfoque no controle da área contábil, orçamentária e financeira. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: de 18/12/2021 a 17/12/2022. Valor: R\$ 17.638,20 (dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2021

Número do Processo de Licitação: 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV-PI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - DL/SLC/SEADPREV-SRP.

Fundamento Legal: Extrato de Publicação nº. VI/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - DL/SLC/SEADPREV-SRP, Item: 03, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00117.001497/2019-94 - DL/SLC/SEADPREV-PI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 128, do dia 21 de junho de 2021, nas páginas: 68 a 74, Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 91/2021 - SEADPREV-PI/GAB/SLC de Órgão Não Participante, Processo Administrativo SEI nº. 00009.016062/2021-96 - SEFAZ-PI, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 350/2020, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 176-1232/2020, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 169/2021, ao Recurso PRODAF/BID, com fundamento no parágrafo 3.10, itens "c" e "d" da GN-2350-9 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.887.021/0002-78.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de MCT0032US - Unidade de Treinamento (UT), conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	MCT0032US - UNIDADE DE TREINAMENTO (UT).	56	R\$ 1.350,00	R\$ 75.600,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com início no dia 21/01/2022 e com término em 21/01/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 21/01/2022 a 21/01/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 21/01/2022.

Valor Global: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.03.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00042.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO00105.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22000132.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ALLYSON ANDRADE BRITO.

Of. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE SEÇÃO DE USO Nº 01/2021

CEDENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI – CNPJ Nº 06.857.213/0001-10; e **CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.655/0001-73.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E TEMPORÁRIO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI, autarquia estadual, instituída pela Lei nº 6.673, de 18.06.2015, representado por sua Diretora Geral, Daniele Amorim Aita, brasileira, casada, CPF nº 880.407.553-87 e RG nº 1720548-SSP/PI, doravante denominada **CEDEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.655/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ednei Modesto Amorim, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São João do Piauí, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebramos presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em conformidade com o Processo Administrativo nº AA.040.1.004107/21-96, bem como as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de parte do imóvel de propriedade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI, situado na Travessa Manoel Leite, em São João do Piauí, Registrado sob o nº R-4-10.613, conforme memorial descritivo.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogada, caso haja interesse das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CEDEDENTE** poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para o **CESSIONÁRIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se o imóvel cedido não for utilizado pelo **CESSIONÁRIO** no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO.

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos do **CESSIONÁRIO** (funcionamento do Departamento de Desenvolvimento Econômico e outros), sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado ao **CESSIONÁRIO** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel (salas), ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

I- utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II- realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel (salas), exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o **CEDEDENTE** desde logo;

III- submeter à aprovação do **CEDEDENTE** os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel.

IV- restituir o imóvel (salas), finda a cessão, no estado em que o recebeu;

V- consultar o **CEDEDENTE** antes de proceder a qualquer alteração no imóvel objeto da cessão;

VI- arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

VII- não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao **CEDEDENTE**, a sua utilização indevida por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: Será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/ espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo o **CEDEDENTE**, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **CEDEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA NONA. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina –PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Teresina/PI ____ de junho de 2021

DANIELE AMORIMAITA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CEDENTE

EDNEI MODESTO AMORIM
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2- _____

Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ - SDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000454/19-64

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí –SDE

CNPJ: 06.688.303/0001-25

CONTRATATA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

CNPJ 10.013.974/0001-63

OBJETO :prestação de serviços prestação de serviços de locação de mão de obra, nos postos de técnico operacional nível superior à interesse dessa Secretária

DATA DA ASSINATURA: 25 JANEIRO de 2022

VALOR GLOBAL: R\$9.342,65 (Nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA – SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021– CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 018/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.483,62 m² no município de Rio Grande do Piauí – PI, declarando Habilitadaspor atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA-EPP; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI; e MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021– CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.359,02 m² no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI, declarando Habilitadaspor atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA-EPP; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI; e MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2022.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DATOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Socorro do Piauí – PI, com extensão total de 27,01 km, às 08:00 (oito) horas, do dia 28 de janeiro de 2022.

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2022.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DATOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Canto do Buriti – PI, com extensão total de 21,67 km, às 09:00 (nove) horas, do dia 28 de janeiro de 2022.

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2022.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000884/21-40**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000884/21-40, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.909,33 m² no município de Pajeú do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 699.001,46 (seiscentos e noventa e nove mil um reais e quarenta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000037/2022-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 28.270,00 m² de vias públicas no município de Luís Correia - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/02/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$3.268.264,05 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SLAFE	2022NR00066

Of. 049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 020/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº
PROCESSO SEI Nº: 00152.000220/2021-32**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000461/21-31, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 264.159,76 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONVITE Nº 020/21 – SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.686,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.**

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 206/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 206/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI – ÁREA M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 27/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, após interposição de recurso desta recorrente. Esta decisão da COPEL/IDEPI, complementa o resultado publicado no DOE nº 009 de 13.01.2022, p. 33. Encontra-se Habilitada a Empresa: CONCIP CONSTR. CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 213

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 469/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 7.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA R M AMORIM EIRELI

CNPJ Nº: 29.277.011/0001-03

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 661.063,49 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 469/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 198/2021

ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 7.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA R M AMORIM EIRELI

CNPJ nº: 29.277.011/0001-03

VALOR: R\$ 661.063,49 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001353/2021-52

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 20000085

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO.

CNPJ do contratado: Nº 33.683.111/0001-07

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de Tecnologia de Informação (TI) na área de certificação digital, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (25/01/2022) a (25/01/2023), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC Nº 538/2020 e Parecer CGE Nº 63/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, pelo período de (25/01/2022) a (25/01/2023).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2951.

NATUREZA DE DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00010.

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATADA ASSINATURA: 24/01/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Jacimar Gomes Ferreira
Anderson Roberto Germano

Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI
Of. 088

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 005/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001015/2021-59

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2021

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 2.066.346/0001-71.

OBJETO: Execução das Obras de Construção de uma Ponte Mista de Concreto Armado e Aço (8,80 x 20,00 m), sobre o Riacho Mimbó na PI-239, trecho: divisa entre os Municípios de Arraial-PI e Cajazeiras-PI.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 24 de janeiro de 2022.

VALOR: R\$ 2.160.922,59 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1965 – Construção, Recuperação, Conservação e Ampliação de Obras d'arte especiais; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/ Construtora Hidros Ltda).

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000384/2021-54; 00013.001296/2021-70; 00013.000633/2021-10; 00013.000767/2021-22.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 5.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (5.435M²) NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, POVOADO JOSULDA NEIVA; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA (6.806,00 M²) - PIAUÍ; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO DE 3.123,00 M² NO BARRIO BETEL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 22/02/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE 01: 548.246,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais). LOTE 02: 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil). LOTE 03: 637.904,92 (Seiscentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). LOTE 04: 323.151,84 (Trezentos e vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00288; 2021NR00287; 2021NR00269; 2021NR00269.

Teresina (PI), 25 janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000516/2021-48; 00013.001194/2021-54; 00013.000257/2021-55.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (2.916,05M²) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE DO PIAUÍ; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (4.650 M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - LOCALIDADE GAMILEIRA DA IRMÃ ZENAIDE E POVOADO LAGOINHA; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO FURTA-LHE A VOLTA (4.526,40 M²) MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 22/02/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE 01: 320.193,64 (Trezentos e vinte mil cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). LOTE 02: 498.553,06 (Quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos). LOTE 03: 488.290,22 (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00267 2021NR00264 2021NR00263

Teresina (PI), 25 janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000778/2021-11; 00013.000555/2021-45; 00013.000576/2021-61.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (8,31 KM - ESTRADA DO PAPAGAI) NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUÍ; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS - TRECHO ENTRE ASSENTAMENTO GÁVEA E POVOADO ZUNDÃO DO SEMEÃO (6,187 KM); IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 11,5 KM NO TRECHO QUE LIGA OS POVOADOS SÃO JOÃO E AROEIRA DA CRUZ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/02/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE 01: 313.834,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e trinta e quatro reais). LOTE 02: 224.377,25 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). LOTE 03: 354.364,21 (Trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00275 2021NR00274 2021NR00273

Teresina (PI), 25 janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000146/2021-49; 00013.001059/2021-17.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - TRECHO 1: PI 124 / LOCALIDADE BERLENGA / LOCALIDADE SÍTIO DA SERRA DA CACHOEIRA; TRECHO 2: LOCALIDADE BERLENGA / PI-124; TRECHO 3: LOCALIDADE BARRIGUDA / LOCALIDADE SÍTIO CACHOEIRINHA E TRECHO 4: LOCALIDADE SÍTIO CACHOEIRINHA / DIVISA PIAUÍ-CEARÁ; RECUPERAÇÃO DE 30,40 KM DE ESTRADA VICINAL (PI-339) ENTRE O POVOADO TUCUNS E POVOADO VINAGREIRA, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/02/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE 01: 362.333,41 (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). LOTE 02: 987.676,91 (Novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00272 2021NR00188

Teresina (PI), 25 janeiro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do extrato de contrato no 001/2020, cujo objeto é o termo aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato de nº 001/2020 por mais 06 (seis) meses, firmado entre esta Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC/PI, e Santa Rosa LTDA, CNPJ 03.301.708/0001-70, publicado no dia 21/01/2022, no Diário Oficial do Estado do Piauí D.O.E nº 15, página 27.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o referido extrato do contrato, sem a anuência e assinatura do contratado no respectivo Termo de Contrato, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina/PI, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22
PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/21**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.157.957,08 um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos**; **2ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.182.479,14 (um milhão duzentos cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); **3ª COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.198.273,88 (um milhão cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); **4ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.199.477,27 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.374/19-77
PROCESSO SEI Nº: 000152.000043/2021-94

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **1º COLOCADA E VENCEDORA: P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 41.827.261/0001-67** por apresentar proposta de menor valor **R\$ 424.933,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**. **DECLASSIFICADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** por não atender o item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 094

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 01/22 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000331/21-49
PROCESSO SEI Nº: 00152.000287/2021-77

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONVITE Nº 01/22 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 e RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 03.707.356/0001-58.** Informamos que a abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de preços será dia 28/01/2022 às 10:00 horas na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEFAZ

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público o resultado do PE Nº 02/2022, que tem por objeto a aquisição de 7.000 (sete mil) resmas de papel A4, alcalino, branco, gramatura de 75g – 210x297mm, visando atender às necessidades dos diversos setores da SEFAZ/PI, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência, o qual teve como vencedor do Lote 01 – a empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.214.108/0001-24, com Proposta de Preços no valor total de R\$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e Documentos de Habilitação conforme Edital e Anexos. Recurso Tesouro Estadual.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.001030/2022-24

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CÉLIA CAMELO DE SOUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001030/2022-24.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) Célia Camelo de Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 18 de janeiro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “P”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 21/01/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 040

OUTROS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP), referente à Construção de uma (01) Passagem Molhada na zona rural do Município de **Alagoinha do Piauí-PI**.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 051

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC), TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO LO-R PARA PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS- D1-003 COM EXTENSÃO 31,84 KM, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BENEDITINOS E PRATA DO PIAUÍ.

Of. 003

EDITAL

ACOMVAPAÇÚCARE ÁLCOOLLTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda JAPÃO", localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, CONCEDEU a renovação da Licença de Operação- LO de número D000137/20 - 000797/19 com validade até 13/08/2023.

ACOMVAPAÇÚCARE ÁLCOOLLTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda CARNAÚBA", localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, CONCEDEU a Licença de Operação- LO de número D000781/21 - 005865/18 com validade até 28/12/2025.

P. P. 6221

A ELASTRI ENGENHARIA S.A torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para atividade de extração de Cascalho e Saibro, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, na fazenda São José, S/N, Zona Rural. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 6224

GILMAR FRANCISCO DE LIMA BARROS torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de São Luís do Piauí, a Licença Simplificada, para APICULTURA, No Povoado Baixio, Zona Rural de São Luís do Piauí-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

P. P. 6226

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA - NÚMERO/PROCESSO D000630/21-002356/20, DE 18.11.2021 - VALIDADE: 18/11/2022. LICENÇA DE INSTALAÇÃO - NÚMERO/PROCESSO D000730/21-002357/20, DE 15.12.2021 - VALIDADE: 15/12/2024, EMPREENDEDORA: GLÁUCIA ARAÚJO PORTELA - POSTO SÃO LUCAS - CNPJ 34.408.984/0001-66 - TERESINA-PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - GLÁUCIA ARAÚJO PORTELA - PROPRIETÁRIA.

P. P. 6228

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 • Nº 18

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b)+c+d+e-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PAROS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.015.856,81	15.530,58	107.852,48	412.020,34	0,00	0,00	4.480.453,41	1.681.050,25	0,00	2.799.403,16
Recursos Ordinários	5.015.856,81	15.530,58	107.852,48	412.020,34	0,00	0,00	4.480.453,41	1.681.050,25	0,00	2.799.403,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	686.740,57	0,00	0,00	14.353,80	0,00	0,00	672.386,77	0,00	0,00	672.386,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	686.740,57	0,00	0,00	14.353,80	0,00	0,00	672.386,77	0,00	0,00	672.386,77
TOTAL (III) = (I + II)	5.702.597,38	15.530,58	107.852,48	426.374,14	0,00	0,00	5.152.840,18	1.681.050,25	0,00	3.471.789,93

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

Hildegren Rodrigues do Nascimento
 Coordenador de Orçamento e Finanças

Gorthon Lima Moritz
 Contador - CRC 006308/O

Erisvaldo Marques dos Reis
 Defensor Público Geral

Ana Marcia da Costa Santos
 Coordenadora de Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.887.613,18	5.180.975,85	5.988.023,69	6.830.686,63	6.799.877,59	6.015.927,91	5.855.007,22	5.708.094,36	8.810.963,00	5.945.649,39	5.673.635,37	5.773.793,85	73.070.230,04	0,00
Pessoal Ativo	4.258.526,82	5.180.975,85	4.310.365,31	6.250.989,39	6.203.593,83	5.411.587,57	5.270.734,24	5.140.125,68	8.219.983,79	5.144.825,18	5.164.975,55	5.025.662,24	65.582.353,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.258.526,82	4.163.901,54	4.234.919,47	4.234.193,74	4.252.727,62	4.288.773,49	4.222.217,52	4.122.910,61	6.615.769,42	4.133.947,80	4.158.298,65	4.022.534,61	52.708.721,29	0,00
Obrigações Patronais	0,00	1.017.074,31	75.445,84	2.016.795,05	1.950.866,21	1.122.814,08	1.048.516,72	1.017.219,07	1.604.214,37	1.010.881,38	1.006.676,90	1.003.127,63	12.873.632,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	629.086,36	0,00	1.277.658,38	579.679,24	596.283,76	604.340,34	594.272,98	567.964,68	590.979,21	800.820,21	508.659,82	748.131,61	7.487.876,59	0,00
Aposentadorias, Resenja e Reformas	595.294,72	0,00	1.205.021,78	545.887,60	562.492,12	547.447,60	511.071,94	511.071,94	528.196,90	699.008,72	508.659,82	566.244,02	6.780.391,14	0,00
Pensões	33.791,64	0,00	72.636,60	33.791,64	33.791,64	56.892,74	73.201,04	56.892,74	62.782,31	101.811,49	0,00	181.887,59	707.485,45	0,00
Outras Despesas do Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	629.086,36	0,00	1.277.658,38	579.679,24	596.283,76	604.340,34	594.272,98	567.964,68	590.979,21	800.820,21	508.659,82	748.131,61	7.487.876,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	629.086,36	0,00	1.277.658,38	579.679,24	596.283,76	604.340,34	594.272,98	567.964,68	590.979,21	800.820,21	508.659,82	748.131,61	7.487.876,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.258.526,82	5.180.975,85	4.310.365,31	6.250.989,39	6.203.593,83	5.411.587,57	5.270.734,24	5.140.125,68	8.219.983,79	5.144.825,18	5.164.975,55	5.025.662,24	65.582.353,45	0,00

FONTE: Sisle-PI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Hildegren Rodrigues do Nascimento
 Coordenador de Orçamento e Finanças

Gorthon Lima Moritz
 Contador - CRC 006308/O

Erisvaldo Marques dos Reis
 Defensor Público Geral

Ana Marcia da Costa Santos
 Coordenadora de Controle Interno

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.053262/2021-81

ERRATA Nº 01

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Alterar os ITENS 4. (“DAS INSCRIÇÕES”) e 12. (“DA CERTIFICAÇÃO”), bem como o Anexo I e respectivo Quadro, todos do **EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2022, conforme descrito abaixo**:

· ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso. A inscrição concluída com sucesso não poderá ser cancelada. As alterações de conhecimento são permitidas durante o período de inscrição das 08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

Verificar se os dados foram incluídos e, depois, se a inscrição foi concluída com sucesso. A inscrição concluída com sucesso não poderá ser cancelada. As alterações de nível de ensino e áreas de conhecimento não serão permitidas.

· ONDE SE LÊ:

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação de Conclusão do Exame de Certificação e Competência de Jovens e Adultos e Atestado de Eliminação de Disciplina será conferido aos candidatos aprovados, pela Secretaria da Educação – SEDUC-PI.

LEIA-SE:

12. DA CERTIFICAÇÃO

O Certificado de Conclusão do Exame de Certificação e Competência de Jovens e Adultos – ECCEJA e o Atestado de Proficiência por área de conhecimento serão conferidos aos candidatos aprovados, pela Secretaria de Educação – SEDUC-PI, conforme previsão estabelecida no item 10 do presente edital.

O Atestado de Proficiência obtido no Exame Nacional de Certificação e Competência de Jovens e Adultos – ENCEJA será aproveitado pela Secretaria de Educação – SEDUC/PI, para fins de certificação de conclusão do Exame de Certificação e Competência de Jovens e Adultos - ECCEJA, caso o candidato obtenha a aprovação nas demais áreas de conhecimento.

· ONDE SE LÊ:

ANEXO I

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS NOS MUNICÍPIOS:

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1ª	PARNAÍBA	RUA DAVID CALDAS, 306, CEP: 64218-570, NOVA PARNAÍBA - PARNAÍBA
2ª	BARRAS	RUA SÃO JOSE, S/N, CENTRO CEP: 64100-000, BARRAS
3ª	PIRIPIRI	PRAÇA DOMINGOS COELHO DE MELO RESENDE, 801, CEP: 64260-000 – PIRIPIRI
4ª	TERESINA- CENTRO	RUA LUCÍDIO FREITAS, 886 CENTO, CEP: 64003-120 – TERESINA
5ª	CAMPO MAIOR	RUA ALDEMAR MENDES, S/N, CENTRO, 64280-000, CAMPO MAIOR
6ª	REGENERAÇÃO	AVENIDA ALBERTO LEÃO NUNES, 1595, CEP: 64490-000 - REGENERAÇÃO
7ª	VALENÇA	RUA IVETE CHAVES, S/N, CENTRO, CEP: 64300-000 - VALENÇA
8ª	OEIRAS	RUA RAFAEL FARIAS, 464, CENTRO, CEP:64500-00 - OEIRAS
9ª	PICOS	RUA MONS. HIPÓLITO, 759, CEP: 64600-000 – PICOS
10ª	FLORIANO	RUA ANTONIO FREIRE, 464, CEP: 64800-000 – FLORIANO
11ª	URUÇUI	RUA EROTILDES LIMA, 515, CEP: 64860-000 – URUÇUI
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TRAVESSA RAIMUNDO PORTO, S/N, CEP: 64760-000 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	RUA ANICETO CAVALCANTE, 210, CEP: 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO
14ª	BOM JESUS	RUA HELVÉCIO PINHEIRO, 78, CEP: 64900-000 – BOM JESUS
15ª	CORRENTE	AVENIDA JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, S/N, CEP: 64980-000 – CORRENTE
16ª	FRONTEIRAS	RUA 7 DE SETEMBRO, 321, CEP: 64990-000 – FRONTEIRAS
17ª	PAULISTANA	RUA SETE DE SETEMBRO, 101, CEP: 64750-000 - PAULISTANA
18ª	UNIÃO	RUA PADRE JOSE REGO, S/N, CEP: 64045-410 - TERESINA
19ª	TERESINA/SUL	RUA ERCÍNIO FORTES, S/N, BELA VISTA, CEP: 64031-090 - TERESINA
20ª	TERESINA/LESTE	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, JÓQUEI, CEP: 64048-180 – TERESINA
21ª	TERESINA/SUDESTE	RUA ALEXANDRE GOMES CHAVES, S/N DIRCEU ARCOVERDE I, CEP: 64077-361 - TERESINA

LEIA-SE:

ANEXO I

MUNICÍPIOS – POLOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:

GRE	MUNICÍPIO POLO
1ª	PARNAÍBA
2ª	BARRAS
3ª	PIRIPIRI
5ª	CAMPO MAIOR
6ª	REGENERAÇÃO
7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
8ª	OEIRAS
9ª	PICOS
10ª	FLORIANO
11ª	URUÇUI
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
14ª	BOM JESUS
15ª	CORRENTE
16ª	FRONTEIRAS
17ª	PAULISTANA
18ª	UNIÃO
4ª	TERESINA
19ª	
20ª	
21ª	

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 24/01/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 013

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 • Nº 18

41

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ – PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE/2021 - JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

REF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados e Não Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e)	(h)	(i)	(j) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	144.466,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.466,05	0,00	0,00	144.466,05
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA										
Caixa	0,00									
Bancos	144.466,05									
Conta Movimento	0,00									
C.Corrente - 1-2 - CEF	0,00									
C.Corrente - 89.607-1 - B.B	0,00									
Contas Vinculadas	36,00									
C.Corrente - 22-5 - CEF	14,30									
C.Convênio - 28-4 - CEF	21,70									
Aplicações Financeiras	144.430,05									
C.Aplic. - 1-2 FUND INV RENDA FIXA CP - CEF	141.289,00									
C.Aplic. - 1-2 CDB FLEX EMPRESARIAL - CEF	0,00									
C.Convênio Investimento - 28-4 CEF	700,28									
C.INV.S PUBLICO SUPREMO - BANCO DO BRASIL	2.420,77									
Conta FUND INV LIQ CP - 1-2	0,00									
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00									
TOTAL (III) = (I + II)										

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, DATA DE EMISSÃO 28/01/2022

THEMISTOCLES SAMPAIO P. FILHO
CHEFE DO PODER

ANA LÚCIA FORTES REBÉLO
DIRETOR(A) FINANCEIRA

DÉCIO ROCHA RODRIGUES
CHEFE CONTROLE INTERNO

PEDRO PORTO
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

3º QUADRIMESTRE - 2021

REF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	1º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	1º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.290.538,95	19.426.244,63	15.491.032,70	15.488.234,24	15.414.838,02	15.541.090,06	15.602.654,50	15.634.701,98	15.726.345,41	15.228.965,10	15.396.493,54	21.038.933,80	195.280.072,93	
Pessoal Ativo	15.290.538,95	18.621.276,90	14.715.943,49	14.723.331,65	14.683.978,65	14.819.212,29	14.866.362,02	14.913.331,64	15.005.127,82	14.511.294,76	14.669.645,65	19.948.590,42	186.768.635,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.290.538,95	16.219.979,46	12.306.205,49	12.333.181,72	12.295.922,89	12.436.958,19	12.456.236,71	12.505.068,52	12.592.709,93	12.099.002,25	12.257.220,55	17.538.447,52	160.331.472,18	
Obrigações Patronais	0,00	2.401.297,44	2.409.738,00	2.390.149,93	2.388.055,76	2.382.255,10	2.410.125,31	2.408.263,12	2.412.417,89	2.412.292,51	2.412.425,10	2.410.142,90	26.437.163,06	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	804.967,73	775.089,21	764.902,59	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	8.511.437,69	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	804.967,73	775.089,21	764.902,59	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	8.511.437,69	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.190.765,11	4.766.889,58	783.942,09	788.763,67	745.387,23	730.472,44	740.231,43	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	27.723.901,09	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.190.765,11	3.961.921,85	8.852,88	23.861,08	14.527,86	8.595,67	3.938,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.212.463,40	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	804.967,73	775.089,21	764.902,59	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	8.511.437,69	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.773,84	14.659.355,05	14.707.090,61	14.699.470,57	14.669.450,79	14.810.617,62	14.862.423,07	14.913.331,64	15.005.127,82	14.511.294,76	14.669.645,65	19.948.590,42	167.556.171,84	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												R\$ 11.455.231.445,8	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												R\$ 30.171.864,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												R\$ 11.411.172.116,84	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)												R\$ 167.556.171,84	1,46%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												R\$ 228.223.442,33	2%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												R\$ 216.812.270,22	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												R\$ 205.401.098,10	1,80%	

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Themistocles Sampaio P. Filho
CHEFE DO PODER

Luciúcia Fortes Rebelo
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00011.004952/2022-97

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 10/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ENTREGA E AVALIAÇÃO DE LIVROS Nº 10/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de inscrição para avaliação de livros caracterizados neste instrumento, destinados à rede pública estadual de ensino.

1 - Do Objeto e objetivos

1.1 Este edital tem por objeto a convocação de editores para inscrição e entrega de livros paradidáticos para bibliotecas e salas de leitura das escolas da rede estadual, cuja temática aborde, áreas de Linguagem e Códigos, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, dentre outras, manifestações literárias, folclóricas e culturais piauienses.

1.2 São objetivos a serem alcançados:

- Estimular os estudantes da rede pública do ensino fundamental ao ensino médio a aprimorar o conhecimento em geral, bem como o respeito à cultura popular Piauiense, auxiliando a prática pedagógica na rede estadual de ensino;
- Promover aos estudantes da rede pública estadual de ensino acesso à cultura, literatura e as demais ciências, estimulando o desenvolvimento do hábito e do prazer pela leitura; e
- Oferecer subsídios para a formação de leitores autônomos para que os estudantes possam apropriar-se de práticas de leitura e escrita de forma a interagir com a cultura letrada disseminada socialmente, promovendo o pleno exercício da cidadania.

2 - Dos Prazos de Inscrição

2.1 O período de inscrição iniciar-se-á no horário das 8h às 13h, do dia 07 de fevereiro de 2022 e se estenderá até 13h do dia 11 de fevereiro de 2022.

3 - Das Condições de Participação

3.1 Os interessados em participar deste certame deverão apresentar obras publicadas, com registro no ISBN e observar as condições de participação previstas neste instrumento;

3.2 Poderá inscrever livros, qualquer participante estabelecido no país e que atenda às exigências previstas neste edital.

4 - Da Apresentação do material

4.1 O (s) livro (s) deverão ser encaminhado (s) via Ofício de apresentação, com dados de identificação e contato do remetente;

4.2 A entrega das obras para Análise Técnico-Pedagógica, ocorrerá no período descrito no item 2, nas dependências da Secretaria de Educação, 2 andar sala de recepção de Livros, ao lado da SUEB;

4.3 Cada participante deverá apresentar 02 (dois) exemplares, exatamente iguais, para cada título entregue para fins de Análise Técnico-Pedagógica;

4.4 Todos os livros a serem entregues deverão estar embalados e identificados, externamente, com título e editor;

4.5 A entrega dos livros pelo editor implica no conhecimento e aceitação expressa em tudo o que dispõe este instrumento e o Anexo I;

4.6 Os livros deverão atender os critérios contidos neste instrumento, sob pena de não análise.

5 - Da Avaliação Pedagógica

5.1 Os livros entregues serão submetidos à análise técnico-pedagógica realizada por pareceristas especialistas, professores da Educação Básica que atuam em funções Técnico-Pedagógicas da Unidade de Ensino Aprendizagem – UENA, devidamente designados em Portaria;

5.2 A análise ocorrerá no período compreendido entre 15 a 28 de fevereiro de 2022 e será fundamentada técnico e pedagogicamente através de Pareceres de Avaliação proposto pela equipe constituída, conforme item 5.1;

5.3 O prazo para a análise poderá ser dilatado, a depender do quantitativo das propostas apresentadas. Caso seja necessário, será publicado na página da SEDUC para conhecimento de todos os interessados;

5.4 A avaliação pedagógica dos livros será realizada de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas e com base nos critérios constantes no Anexo I deste edital;

5.5 Os títulos serão analisados obedecendo a ordem cronológica de recebimento na SEDUC pela Comissão;

5.6 Os Livros habilitados para Análise Técnico-Pedagógica serão analisados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas que indicarão:

5.6.1 A recomendação;

5.6.2 A não recomendação.

6 - Do Resultado da Avaliação

6.1 Os resultados das Análises Técnico-Pedagógicas serão disponibilizados em lista própria no site da Secretaria de Educação, www.seduc.pi.gov.br ao final do certame;

6.2 Os interessados que tiverem livros apresentados com pareceres de “não recomendação” serão notificados via Ofício pela Comissão.

7 - Dos Recursos

7.1 Os recursos poderão ser interpostos, por parte do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do resultado da análise Técnico-Pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão;

7.2 Os recursos deverão ser protocolados no mesmo **setor de recebimento do livros**, no horário das 08h às 13h, e endereçados à Comissão de Avaliação/Análise Técnico-Pedagógica;

7.3 A decisão sobre o recurso será proferida pela Comissão em até 30 (trinta) dias, contados do requerimento;

7.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentado em locais diversos do estipulado neste edital.

8 - Das Disposições Gerais

8.1 Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo;

8.2 O participante deverá atender às convocações ou solicitações de esclarecimentos promovidas pela Comissão sob pena de não análise do material encaminhado;

8.3 O participante deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes;

8.4 Os participantes não terão direito a indenizações de qualquer natureza em decorrência desta Análise Técnico-Pedagógica;

8.5 A inscrição de livro não implica qualquer benefício futuro em processos de aquisição de obras no âmbito desta Secretaria de Educação;

8.6 A recomendação do livro segundo os critérios técnicos utilizados não ensejará em direito à aquisição pela SEDUC, que analisará a conveniência e oportunidade entre livro declarado como recomendado e a disponibilidade orçamentária para o exercício;

8.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelo e-mail: chamadapublicasueb@seduc.pi.gov.br;

8.8 Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas a SEDUC;

8.9 Não serão devolvidas aos interessados a documentação e os livros apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado do processo;

8.10 A aprovação de livro segundo os critérios técnicos utilizados não ensejará em direito imediato à aquisição pelo Estado Piauiense, que analisará a conveniência e oportunidade entre os livros declarados como aprovados em conjunto com a disponibilidade orçamentária no momento em que o processo licitatório autônomo de compras estará sendo realizado;

8.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão;

8.12 Integra o presente edital, como se transcrito fosse e como parte indissolúvel, o seguinte anexo: Anexo I – Critérios para Avaliação de Obras.

Teresina, Piauí, 24 de janeiro de 2022.

Elaborado por.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Aprovo o Edital de convocação.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos livros passará por avaliação Técnico-Pedagógica, realizada por Comissão de Pareceristas, devidamente instituída pela SEDUC.

- Serão aceitas para Análise e Seleção, livros que atendam os critérios (os mesmos não são excludentes) dispostos a seguir:



1. Conter temática que aborde as áreas de Linguagem e Códigos, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, bem como elementos da cultura popular piauiense;
 2. Os livros deverão ser adequados à faixa etária/público-alvo e aos interesses dos estudantes do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio;
 3. Favorecer o trabalho com a oralidade, diálogo, debate, discussão coletiva, capacidade de argumentação, socialização dos conhecimentos e diferentes formas de registro;
 4. Os livros devem apresentar relevância e pertinências da(s) temática(s) e do(s) conteúdo(s) para o Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio;
 5. As obras devem contribuir para ampliar o repertório cultural dos estudantes e, ao mesmo tempo, propiciar a fruição estética;
 6. As obras devem apresentar coerência e consistência;
 7. No caso das histórias em quadrinhos ou fotográficas será considerada como critério preponderante a relação entre texto e imagem e as possibilidades de leitura das narrativas visuais;
 8. Os livros devem apresentar temáticas diversificadas, de diferentes contextos sociais, culturais e históricos, relacionados à Cultura Popular Piauiense;
 9. Os livros devem observar a capacidade de motivar a leitura, a exploração artística dos temas; o potencial para propiciar uma experiência significativa de leitura – autônoma ou mediada pelo professor – e para ampliar as referências estéticas, culturais e éticas do leitor, contribuindo para a reflexão sobre a realidade, sobre si mesmo e sobre o outro;
 10. Os livros deverão evitar conduzir explicitamente opinião/comportamento do estudante. Ao contrário, deverão proporcionar um grau de abertura que convide à participação, instigando o mesmo a estabelecer relações com suas experiências anteriores e outros textos;
 11. As obras devem estar de acordo com o que preconiza às normas vigentes do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
 12. Os livros devem apresentar edição atualizada;
 13. O projeto gráfico-editorial deverá apresentar equilíbrio e diálogo entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as várias intervenções gráficas;
 14. Os livros devem dispor em sua caracterização de qualidade gráfica, qualidade de diagramação – letras, qualidade das imagens, do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto, qualidade do papel e impressão, tipo brochura, de acordo com as especificações contidas neste edital;
 15. Deverá garantir condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s);
 16. Os livros deverão dispor de qualidade na: formatação, ilustração, papel, fonte, capas, projeto gráfico, titulação e histórias significativas, prazerosas, atrativas e condizentes com a faixa etária;
 17. As obras não devem conter simplificações, generalizações, naturalizações e anacronismos;
 18. Respeitar e valorizar a cultura piauiense, nas suas diversas manifestações, assegurando e fortalecendo à pluralidade cultural;
 19. Promova a construção da identidade pessoal e social na dimensão histórica, a partir do reconhecimento do papel do indivíduo nos processos históricos, simultaneamente, como sujeito e como produtor.
- Serão excluídas as obras que:
 1. Veicular estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos;
 2. Fizer doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
 3. Utilizar o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais;
 4. Promover negativamente a imagem da mulher, desconsiderando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, desvalorizando sua visibilidade e protagonismo social;
 5. Abordar a temática de gênero segundo uma perspectiva sexista não igualitária, inclusive no que diz respeito à homo e transfobia;
 6. Desconsiderar o debate acerca dos compromissos contemporâneos de superação de toda forma de violência, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher;
 7. Não promover a educação e cultura em direitos humanos, desconsiderando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 8. Propor ação pedagógica voltada para desrespeito e desvalorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de cidadania;
 9. Promover postura negativa em relação a imagem de afrodescendentes e dos povos do campo, desconsiderando sua participação e protagonismo em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
 10. Promover postura negativa em relação a cultura e história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, desvalorizando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio científicos, desconsiderando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção do Brasil, desvalorizando as diferenças culturais em nossa sociedade multicultural;
 11. Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, de forma não solidária e injusta;
 12. Desconsiderar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras.
- CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**
Superintendente
- ELLENGERA DE BRITO MOURA**
Secretário de Estado da Educação
Of. 14
- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
- DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/
GAB/SEJUS-PI**
- Processo nº 00095.003248/2021-53
Interessado: Administração da Penitenciária Professor José Ribamar Leite - SEJUS-PI
- SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 035/2020/SEJUS/PI**
- ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**
- ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE FUNCIONAL**
- JULGAMENTO**
- Trata-se da Sindicância Administrativa nº 035/2020/SEJUS/PI, instaurada pela Portaria nº 035/2020/SEJUS/PI, publicada no DOE de 09 de outubro de 2020, após informações contidas no memorando nº 199/2020-DUAP/SEJUS advindo do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária, o qual comunica a realização de um pequeno motim na Penitenciária José de Ribamar Leite e disparo de elastômero para que fosse retomada a ordem, atingindo o interno RICARDO DUZZI.
- Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Memorando nº 199/2020-DUAP/SEJUS do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP (ID SEI Nº [3110533](#) fl.01);
2. Relatório de plantão do dia 22/02/2020 relacionando os fatos ocorridos (ID SEI Nº [3110533](#) fls. 02-03);
3. Laudo de exame pericial (ID SEI Nº [3110533](#) fl.05);
4. Prontuário médico e atendimento no HUT (Hospital de Urgência de Teresina) do interno Ricardo Duzzi (ID SEI Nº [3110533](#) fls.15-16 e 30-34);
5. Ofício nº 231/2020-GAB/SEJUS encaminhando o Processo Administrativo nº AA.095.1.000953/20-31 para a Controladoria Geral do Estado do Piauí para a realização de juízo de admissibilidade (ID SEI Nº [3110533](#) fl.54);
6. Parecer nº 1438/2020/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado do Piauí (ID SEI Nº [3110533](#) fls.57-59);
7. Portaria nº 035/2020/SEJUS/PI, publicada no DOE de 09 de outubro de 2020 instaurando Sindicância Administrativa Investigativa nº 035/2020/SEJUS/PI (ID SEI Nº [3110533](#) fls.61-62);
8. Termo de Declaração do Sr. Pedro Rebelo Sousa que na época ocupava o cargo de chefe de grupo (ID SEI Nº [3110533](#) fl.73);
9. Termo de Declaração do Sr. Antonino Teodomiro de Carvalho Neto que na época ocupava o cargo coordenador de disciplina (ID SEI Nº [3110533](#) fls.74-75);
10. Termo de Declaração do Sr. Luís Felipe Sousa Moraes, Policial Penal (ID SEI Nº [3110533](#) fls.76-77);
11. Boletim de entrada no Hospital Geral do Promorar do interno Ricardo Duzzi (ID SEI Nº [3110533](#) fls.78);
12. Relatório Carcerário do interno Ricardo Duzzi (ID SEI Nº [3110533](#) fl.80);
13. Termo de Declaração do interno Ricardo Duzzi (ID SEI Nº [3110533](#) fls.81-82);
14. Defesa e juntada de documentos (Contestação da Procuradoria Geral do Estado em Processo Criminal nº 0821088-22.2021.8.18.0140) do Sr. Luís Felipe Sousa Moraes, Policial Penal (ID SEI Nº [3110533](#) fls.83-99);
15. Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa nº 035/2020/SEJUS/PI (ID SEI Nº [3111726](#)).

É O RELATÓRIO.

Aos dias 22 de fevereiro de 2020 fora comunicado que na Penitenciária José de Ribamar Leite em Teresina-PI, ocorreu um pequeno motim e para que fosse retomado a ordem, o Sr. Luís Felipe Sousa Moraes, Policial Penal, deu um tiro de elastômero em direção a parede, visto que á época inexistia contenção, vindo a atingir de raspão o interno Ricardo Duzzi. que no momento da ação quebrou o procedimento disciplinar vindo a se levantar em direção a equipe, que imediatamente foi encaminhado para atendimento medico.

Posteriormente, os autos fora enviado a Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE para que fosse realizado o juízo de admissibilidade que emitiu Parecer nº 1438/2020/CGE-PI/GAB/CRG da CGE-PI requerendo a instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e que ao final da investigação não ocorrendo a existência de indícios de autoria e materialidade, caberia a caberá à autoridade instauradora arquivar o processo ou, constatando tais requisitos, encaminhá-lo à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado do Piauí para nova análise.

A Sindicância Administrativa Investigativa nº 035/2020/SEJUS/PI foi instaurada e, ao final da investigação, a Comissão Sindicante emitiu relatório recomendando o arquivamento da presente Sindicância dado que, de acordo depoimentos e provas acostadas autos, restou comprovado que não se pode imputar responsabilidade aos Policiais Penais em serviço na data do ocorrido, em especial ao autor do disparo com elastômero, uma vez que o citado interno descumpriu normas procedimentais e que o procedimento adotado, é padrão de segurança quando os procedimentos de verbalização não são atendidos.

Cumprе salientar que, o interno anteriormente encontrava-se em Pavilhão destinado a presos indisciplinados, e que após o referido ocorrido o interno foi devidamente conduzido para atendimento médico, inclusive nas dependências externas da unidade, e posteriormente sendo feito exame de corpo de delito no Instituto Medico Legal - IML, restando comprovado que não houve o reconhecimento de indícios de materialidade e culpabilidade por parte dos Policiais Penais em serviço na época do ocorrido e em especial ao autor do disparo com elastômero o Sr. Luís Felipe Sousa Moraes, Policial Penal.

Ante o exposto, após análise minuciosa e imparcial, examinado a documentação acostada aos autos, em atenção ao Parecer nº 1438/2020/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado do Piauí e Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de janeiro de 2022.

(Documento assinado digitalmente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 167



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.